

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MAXIMIANO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
- PROCESSO Nº 5508431-05.2023.8.09.0047 EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANÁPOLIS - GO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
CONTINUIDADE DA 2ª CONVOCAÇÃO

(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, às 14h, na sala do Hotel Intercity Anápolis, localizado na Av. Adib Miguel, nº 270, Setor Sul Jardim Jamil Miguel, CEP 75.124-020, na cidade de Anápolis - GO, sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em 2ª continuidade dos trabalhos iniciados na 2ª (segunda) convocação, da Assembleia Geral de Credores do **GRUPO MAXIMIANO**, composto por 1) **BRAZ MAXIMIANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.961.541-34, portador da CI/RG n.º 1724563 SSP/GO e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.469.845/0001-61; e 2) **NAITON MAXIMIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.750.411-18, portador da CI/RG n.º 5078878 SSP/GO e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.469.944/0001-43, ambos residentes e domiciliados na Av. Câmara Filho, n.º 580, Centro, Goianápolis/GO - CEP 75.170-000. Devidamente colhidas as



assinaturas dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou aberta e instalada a presente Assembleia Geral de Credores, enfatizando aos presentes que a lista e quórum de credores permanece inalterada diante da estabilização ocasionada pela suspensão da segunda convocação da AGC do GRUPO MAXIMIANO. Após, registrou-se a presença dos devedores, representados por seus advogados – Dr. WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito na OAB/SP sob o n.º 305.224, e Dra. LUCIANA DE MELLO E SOUZA CAMARDELLA, inscrita na OAB/GO sob o n.º 70.306. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3952 – Seção III, em 17 de maio de 2024, anexo aos autos no evento 144 e disponibilizado no site do AJ. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, em seguida, nos termos do exposto no artigo 37, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, foi dispensada a verificação do quórum para instalação, por se tratar de trabalhos em segunda convocação, tendo sido instalada a presente assembleia com a finalidade de apreciação da ordem do dia, qual seja: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado por BRAZ MAXIMIANO DA SILVA e NAITON MAXIMIANO DE OLIVEIRA; (b) constituição ou não de Comitê de Credores; e (c) deliberação



sobre outras questões de interesse dos devedores e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, o AJ designou o Dr. GEANCARLO VILELA, inscrito na OAB/SP n.º 274.310, representante de credores da Classe I, III e IV, o qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva. Cientificado da ausência do credor CARPAL, que se fez presente nas últimas assembleias, o AJ propôs aos credores presentes que se aguardasse por 5 (cinco) minutos de tolerância, o que não foi aprovado pelos presentes, à unanimidade de votos. Assim, após iniciado os trabalhos em conformidade com o previsto no edital de convocação da assembleia, o representante da credora CARPAL se fez presente no conclave com 3 (três) minutos de atraso. Após, o Administrador Judicial fez a leitura do quórum presente e encerrou a lista de presença, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata

2ª LISTA DE CREDORES			
Classe	Qtde	Valor	
TRABALHISTA	10	R\$	213.100,00
GARANTIA REAL	4	R\$	29.295.532,58
QUIROGRAFÁRIO	25	R\$	22.988.289,68
EPP/ME	10	R\$	391.175,07
TOTAL	49	R\$	52.888.097,33

REGISTRO DE QUÓRUM - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCACÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	60,00%	R\$ 119.100,00	55,89%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 29.295.532,58	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	12	48,00%	R\$ 16.235.075,46	70,62%
EPP/ME	4	40,00%	R\$ 98.682,71	25,23%
TOTAL	26	53,06%	R\$ 45.748.390,75	86,50%

Posteriormente, em atenção a ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao procurador dos devedores para apresentação do Plano de Recuperação Judicial protocolizado nos autos em 04/12/2023 (movimentação n.º 81) e, ainda, do ADITIVO e MODIFICATIVO protocolizados nos autos em 25/11/2024 (movimentação n.º 231), bem como as demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, iniciado este às 14h07. Franqueado a palavra ao representante dos devedores, Dr. Wesley Garcia, foi abordado e destacado a recente apresentação do aditivo e modificativo apresentado nos autos, frisando aos presentes que a proposta estaria condizente com o fluxo de caixa do GRUPO MAXIMIANO. Utilizando da ferramenta *slide* disponibilizado, passou-se então a apresentar aos credores a proposta de pagamento, classe por classe, contida no PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO, enfatizando aos presentes sobre a proposta ofertadas e condições estabelecidas para que os credores realizem a adesão à amortização acelerada, disponibilizada à classe II (Garantia Real) como “Credor Colaborador – Agentes Financeiros”, com 3 (três) modalidades, e/ou, ainda, para classe III (Quirografário) como “Credor Colaborador – Agentes Fornecedores Com Arrendamento”. A propósito, foi espelhado aos credores presentes o seguinte slide:



PRJ – ADITIVO E MODIFICATIVO

GRUPO MAXIMIANO



CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA

DESÁGIO: SEM DESÁGIO

PARCELAS: 12 PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS – 30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PRJ

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: 50% CDI A.A.

CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

DESÁGIO: 89,9% SOBRE O TOTAL LISTADO

CARÊNCIA: 96 MESES APÓS O PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA

PARCELAS: 30º (TRIGÉSIMO ANO) – APÓS O PERÍODO DENOMINADO CARÊNCIA – 2 TRANCHES SEMESTRAIS (ABRIL E SETEMBRO)

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: 50% CDI A.A.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CREDORES CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS

DESÁGIO: 89,9% SOBRE O TOTAL LISTADO

CARÊNCIA: 96 MESES APÓS O PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA

PARCELAS: 30 (TRIGÉSIMO ANO) – APÓS O PERÍODO DENOMINADO CARÊNCIA – 2 TRANCHES SEMESTRAIS (ABRIL E SETEMBRO)

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: 50% CDI A.A.

CREDORES COLABORADORES AGENTES FINANCEIROS (MODALIDADE 1)

ABERTURA DE CONTA CORRENTE SIMPLES – CONTAS A PAGAR E RECEBER SEM CAPITAL NOVO

DESÁGIO: 30% SOBRE O TOTAL LISTADO

CARÊNCIA: 5 MESES

PARCELAS: 2 TRANCHES APÓS O PERÍODO DENOMINADO CARÊNCIA – SEMESTRAIS (ABRIL/ 2025 E SETEMBRO/2025)

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: 1% A.M + T.R.

CREDORES COLABORADORES AGENTES FINANCEIROS (MODALIDADE 2 – DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO NÃO INFERIOR A R\$ 100 .000,00)

1 – Deságio: de 68% (sessenta e oito por cento), do crédito Listado na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, vigente à época da Assembleia Geral de Credores;

2- CARÊNCIA: 04 meses contados da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e o seu Modificativo, assim os pagamentos ocorrerão até o dia seguinte após o término da carência, conforme datas previstas nessa cláusula;

3 – PAGAMENTO: Aplicado o prêmio por pontualidade, o saldo será pago em parcelas fixas e consecutivas conforme fluxo abaixo:

1ª Tranche de 25% até 25/03/2025

2ª Tranche de 21% até 25/09/2025

3ª Tranche de 18% até 25/03/2026

4ª Tranche de 18% até 25/09/2026

5ª Tranche de 18% 27/03/2027



CREDORES COLABORADORES AGENTES FINANCEIROS (MODALIDADE 3 – DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO SUPERIOR A R\$ 500.000,00)

1 – DESÁGIO: 38% na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, vigente à época da Assembleia Geral de Credores.

2- CARÊNCIA: 03 contados da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e o seu Modificativo.

3 – PAGAMENTO: Aplicado o prêmio por pontualidade, o saldo será pago em parcelas fixas e consecutivas conforme fluxo abaixo:

Em 03 tranches semestrais, conforme tabela abaixo:

1ª Tranche de 33% do crédito desagiado até 28/02/2025

2ª Tranche de 33% do crédito desagiado até 01/09/2025

3ª Tranche de 34% do crédito desagiado até 28/02/2026

4 –CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: TR + 2,5% a.m.

DAS GARANTIAS AOS CREDORES COLABORADORES AGENTES FINANCEIROS

Aos credores colaboradores que viabilizarem ou concederem novos recursos financeiros, restará garantia fiduciária, nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado e disponibilizado nos autos, como anexo 1, nos termos da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

CREDORES COLABORADORES FORNECEDOR (ARRENDAMENTO IMÓVEL)

Para se qualificar como aderente o credor deverá:

1 – MANTER VIGENTE OU RENOVAR O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM AS RECUPERANDAS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 4 ANOS A CONTAR DA DECISÃO QUE HOMOLOGAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NAS MESMAS CONDIÇÕES ANTERIORMENTE CONTRATADAS.

Em contraprestação o credor aderente receberá seus créditos:

1 – DESÁGIO: SEM DESÁGIO

2 – PRAZO: 60 MESES NO CASO DE CRÉDITOS INFERIORES A R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

72 MESES NO CASO DE CRÉDITOS ACIMA DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

3 - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: T.R.



CREDORES CLASSE IV- ME E EPP

DESÁGIO: 75% SOBRE O TOTAL LISTADO

CARÊNCIA: 12 MESES

PARCELAS: 10 (DÉCIMO ANO) – APÓS O PERÍODO DENOMINADO CARÊNCIA – 2
TRANCHES SEMESTRAIS (ABRIL E SETEMBRO)

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS: 50% CDI A.A.

Às 14h20, os devedores encerraram suas considerações. Após a explanação sobre o PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO apresentado pelo representante dos devedores, o AJ indagou se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada aos devedores, sendo que não houve manifestação pelos credores presentes. O AJ, então, declarou a abertura dos procedimentos às 14h25, explicando aos presentes a dinâmica dos trabalhos. **Anunciado o início da votação**, o AJ esclareceu aos presentes que a coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarará e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se **APROVA** ou **REJEITA** o PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO apresentados, bem como, inclusive, se realizará a adesão à amortização acelerada proposta e, realizando adesão, especificar qual



modalidade. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação, às 14h28, do PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO juntado aos autos e explanado na presente AGC. No ato da VOTAÇÃO, o **BANCO DO BRADESCO S/A**, representado pela Dra. Maria José Martins de Oliveira Almeida (OAB/GO 43.681)., se manifestou pela **APROVAÇÃO** do PRJ, tanto na classe II (garantia real) e como na classe III (quirografário), e pela adesão nas 2 (duas) classes à condição de amortização acelerada, **CREDORES COLABORADORES - AGENTES FINANCEIROS** (modalidade 1). A credora **NIXIN LTDA**, representado pela Dra. Camila de Cassia Facio Serrano (OAB/SP 329.487), se manifestou pela **APROVAÇÃO** do PRJ, tanto na classe II (garantia real) e como na classe III (quirografário), e pela adesão nas 2 (duas) classes à condição de amortização acelerada, **CREDORES COLABORADORES - AGENTES FINANCEIROS** (modalidade 2). A credora **LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA**, representado pela Dra. VIVIAN CRISTINA TREVISAN (OAB/SP 401.797), se manifestou pela **APROVAÇÃO** do PRJ, tanto na classe II (garantia real) e como na classe III (quirografário), e pela adesão nas 2 (duas) classes à condição de amortização acelerada, **CREDORES COLABORADORES - AGENTES FINANCEIROS** (modalidade 3). O credor **DIONISIO MODESTO DE ANDRADE**, representado pelo Dr. WILSON ANTONIO CLEMENTE (OAB/GO 11.933), credor da classe III (quirografário) se manifestou pela **APROVAÇÃO** do PRJ e pela adesão à condição de amortização acelerada, na modalidade **CREDORES COLABORADORES - AGENTES FORNECEDOR COM ARRENDAMENTO**. Às 14h43, o AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de



subscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se por 5 (cinco) minutos os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Em seguida, conforme tabela de apuração de VOTOS do PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado à presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

REGISTRO DE QUÓRUM - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	60,00%	R\$ 119.100,00	55,89%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 29.295.532,58	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	12	48,00%	R\$ 16.235.075,46	70,62%
EPP/ME	4	40,00%	R\$ 98.682,71	25,23%
TOTAL	26	53,06%	R\$ 45.748.390,75	86,50%

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	100,00%	R\$ 119.100,00	100,00%
GARANTIA REAL	3	75,00%	R\$ 25.684.145,79	87,67%
QUIROGRAFÁRIO	9	75,00%	R\$ 10.632.471,32	65,49%
EPP/ME	4	100,00%	R\$ 98.682,71	100,00%
TOTAL	22	84,62%	R\$ 36.534.399,82	79,86%

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPP/ME	APROVADO
Classes Trabalhista e Microempresa por credor	
Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por credor	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pelo resultado APURADO, constatou-se que, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei n.º 11.101/2005, o PRJ, seus aditivos e modificações restaram **APROVADOS** em todas as classes de credores. Considerando-se a **APROVAÇÃO** do PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO, passou-se a discussão do item "b" da pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, **DISPENSADO** o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) outros assuntos de competência da AGC; sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa. Registra-se, nessa oportunidade, que foram recebidas as justificativas dos votos e ressalvas dos seguintes credores: A Dra. BRUNA DOMINGUES DE ARAÚJO, representante da credora ARAGUAIA S/A, solicitou que se conste em ata que "O crédito da credora Araguaia S/A é superior nas classes real e quirografária e em razão disso ainda está pendente de julgamento a impugnação judicial a segunda relação de credores, o que impacta no peso do voto da credora.". A Dra. MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA, representante do BANCO BRADESCO S/A, solicitou que se conste em ata que "vota favoravelmente aderindo à MODALIDADE 1, da alínea A, do tópico "Da amortização acelerada" do PRJ modificativo juntado aos autos em 25/11/2024. Solicita anexar a declaração de voto a respectiva ata da AGC onde requer que a recuperanda desde já manifeste a sua



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials.

concordância a sua condição de credor parceiro.". A Dra. MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA, na condição de representante das credoras ENERGISA S/A e BANCO BRADESCO S/A, solicitou ainda que se conste em ata que "Os credores Banco Bradesco S.A. e Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. requerem seja consignado em ata que discordam de toda e qualquer cláusula que trata de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, pois tais afrontam o art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005, bem como a Súmula 581 do STJ. Também discordam que haja a extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas no caso de cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência e Súmula 581 do STJ. Os credores discordam da alienação de ativos da recuperanda, e acaso ocorra deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005. Por fim, os credores Banco Bradesco S.A. e Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. discordam das cláusulas que preveem, que na hipótese de descumprimento do plano de recuperação judicial, não poderá ser decretada a falência da empresa, mas haverá a convocação de nova assembleia geral de credores para apreciação de plano aditivo, que por força do artigo 48, II, e artigo 73, inciso IV da LRF, não se pode admitir a criação de novo plano de recuperação dirigido a modificar plano de recuperação descumprido.". O Dr. WILSON ANTONIO CLEMENTE (OAB/GO 11.933), representante do credor DIONISIO



MODESTO DE ANDRADE, solicitou que se conste em ata a existência de incidente de habilitação de crédito, o qual aguarda julgamento. Foi ressaltado pelo administrador judicial que os votos foram colhidos de forma individual e nominal e, portanto, cada credor teve colhido e registrado a sua manifestação de forma separada, conforme relação que segue em anexo. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para conclusão dos registros da ata. Com o retorno dos trabalhos, solicitou-se a leitura da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes dos devedores e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Anápolis/GO, encerra-se esta ata às 15h18 do dia 26 de novembro de 2024.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

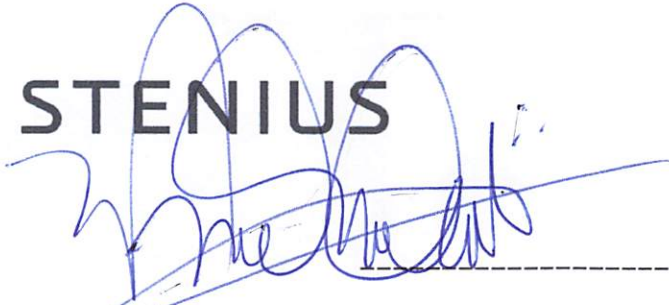


Secretário

Dr. GEANCARLO VILELA - OAB/SP 274.310



bruma



GRUPO MAXIMIANO

Dr. Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues – OAB/GO 305.224

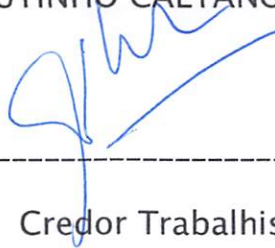
Dra. LUCIANA DE MELLO E SOUZA CAMARDELLA – OAB/GO sob o n.º 70.306



Credor Trabalhista

CLAUDIO DA SILVA CUNHA

Dr. WELSON COUTINHO CAETANO – OAB/SP 151.883



Credor Trabalhista

DJALMA ALVES DOS SANTOS FILHO

Dr. GEANCARLO VILELA – OAB/SP 274.310



Representante Credor Garantia Real

ARAGUAIA S/A

Dra. BRUNA DOMINGUES DE ARAÚJO – OAB/GO 61.824





Representante Credor Garantia Real

LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA

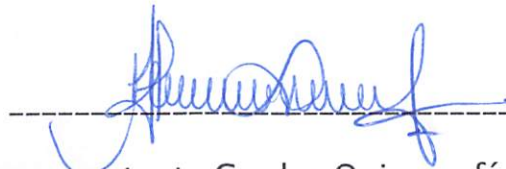
Dra. VIVIAN CRISTINA TREVISAN - OAB/SP 401.797



Representante Credor Quirografário

VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

Dr. BRUNO RIOS DA SILVA - OAB/GO 69.668



Representante Credor Quirografário

ENERGISA S/A

Dra. MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA - OAB/GO 43.681



Representante Credor EPP/ME

RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA - ME

Dr. WELSON COUTINHO CAETANO - OAB/SP 151.883



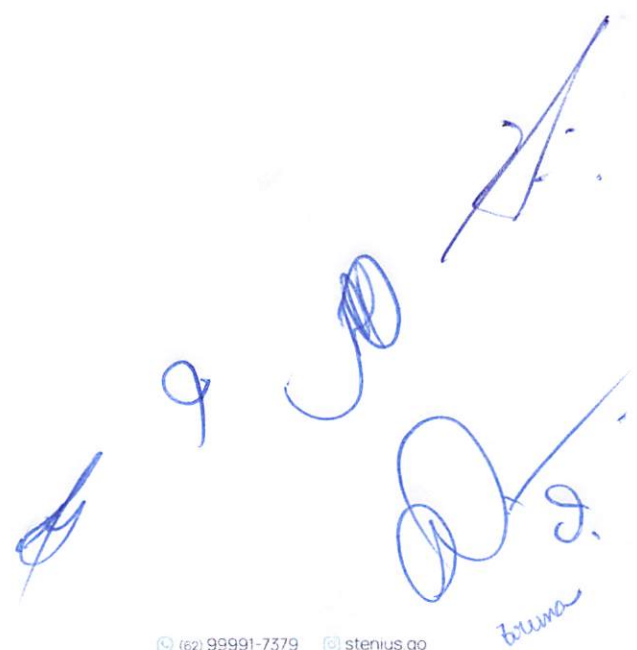
bruno



Representante Credor EPP/ME

ROLAM ROLAMENTOS LTDA – ME

Dr. GEANCARLO VILELA – OAB/SP 274.310





SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MAXIMIANO - PROCESSO Nº 5508431-05.2023.8.09.0047 -VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após a votação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e aditivo da Assembleia Geral de Credores, **das empresas:** BRAZ MAXIMIANO DA SILVA (CNPJ/MF n.º 51.469.845/0001-61) e NAITON MAXIMIANO DE OLIVEIRA (CNPJ/MF nº 51.469.944/0001-43), que compõem **GRUPO MAXIMIANO**, em continuação à instalação **em segunda convocação**, conforme assinaturas dos presentes em lista anexa, que fica fazendo parte integrante deste, realizada no dia **26 de novembro de 2024**, das 13h00min às 14h00min, no Auditório do Hotel Intercity Anápolis, localizado na Av. Adib Miguel, nº 270, Setor Sul Jardim Jamil Miguel, Anápolis – GO, CEP nº 75.124-020, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

REGISTRO DE QUÓRUM - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	60,00%	R\$ 119.100,00	55,89%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 29.295.532,58	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	12	48,00%	R\$ 16.235.075,46	70,62%
EPP/ME	4	40,00%	R\$ 98.682,71	25,23%
TOTAL	26	53,06%	R\$ 45.748.390,75	86,50%



SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	100,00%	R\$ 119.100,00	100,00%
GARANTIA REAL	3	75,00%	R\$ 25.684.145,79	87,67%
QUIROGRAFÁRIO	9	75,00%	R\$ 10.632.471,32	65,49%
EPP/ME	4	100,00%	R\$ 98.682,71	100,00%
TOTAL	22	84,62%	R\$ 36.534.399,82	79,86%

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPP/ME	APROVADO

Classes Trabalhista e Microempresa **por credor**
Classes Garantia Real e Quirografário **pele valor e por credor**

CERTIFICAMOS, ainda, que diante da votação acima, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (com aditivo), nos termos da Lei nº 11.101/2005, restou **APROVADO**.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

AGX SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 57.406.010/0001-49

☎ (62) 99951-2655

✉ solucoesagx@gmail.com

📍 Avenida D, esquina com Rua 09, N° 419, Qd G-11, Lt 01,
Edifício Comercial Marista, 4° Andar, Setor Marista, Goiânia.



SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MAXIMIANO - PROCESSO Nº 5508431-05.2023.8.09.0047 -VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE QUÓRUM

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após as providências de credenciamento para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, **em segunda convocação, das empresas:** BRAZ MAXIMIANO DA SILVA (CNPJ/MF n.º 51.469.845/0001-61) e NAITON MAXIMIANO DE OLIVEIRA (CNPJ/MF n.º 51.469.944/0001-43), que compõem **GRUPO MAXIMIANO**, realizada no dia **26 de novembro de 2024**, das 13h00min às 14h00min, no Auditório do Hotel Intercity Anápolis, localizado na Av. Adib Miguel, n.º 270, Setor Sul Jardim Jamil Miguel, Anápolis – GO, CEP n.º 75.124-020, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, registrou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

☎ (62) 99951-2655

✉ solucoesagx@gmail.com

📍 Avenida D, esquina com Rua 09, Nº 419, Qd G-11, Lt 01,



Edifício Comercial Marista, 4º Andar, Setor Marista, Goiânia



SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS

REGISTRO DE QUÓRUM - CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	60,00%	R\$ 119.100,00	55,89%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 29.295.532,58	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	12	48,00%	R\$ 16.235.075,46	70,62%
EPP/ME	4	40,00%	R\$ 98.682,71	25,23%
TOTAL	26	53,06%	R\$ 45.748.390,75	86,50%

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



AGX SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 57.406.010/0001-49

(62) 99951-2655

solucoesagx@gmail.com

Avenida D, esquina com Rua 09, N° 419, Qd G-11, Lt 01,

Edifício Comercial Marista, 4º Andar, Setor Marista, Goiânia

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO MAXIMIANO - PROCESSO nº 5508431-05.2023.8.09.0047
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS-GO.
 ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DIA 26/11/2024 (CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO)
 LISTA DE VOTAÇÃO DO PRJ


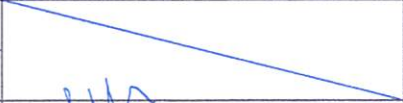
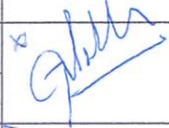



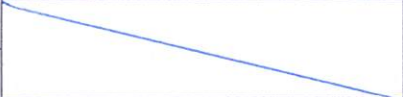
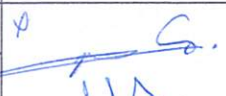
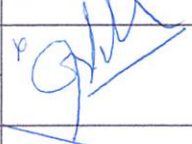
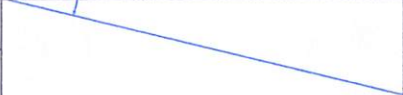
Ord Geral	Ord Classe	Classe	CPF / CNPJ	Nome do Credor	Valor	VOTAÇÃO DO PRJ		Assinatura
						APROVO	REJEITO	
39	25	QUIROGRAFÁRIO	57.213.191/0011-89	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 10.000,00		X	
41	2	EPP/ME	26.258.181/0001-44	BOA SAFRA AGRICOLA LTDA - EPP	R\$ 7.431,96	X		
44	5	EPP/ME	946.834.251-49	LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	R\$ 40.000,00	X		
46	7	EPP/ME	97.509.285/0001-22	RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA - ME	R\$ 49.814,75	X		
47	8	EPP/ME	01.047.300/0001-99	ROLAM ROLAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.436,00	X		

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature, the number '9', and the name 'Bruno'.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO MAXIMIANO - PROCESSO nº 5508431-05.2023.8.09.0047
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANÁPOLIS GO.
 ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DIA 26/11/2024 (CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO)
 LISTA DE VOTAÇÃO DO PRJ

Ord Geral	Ord Classe	Classe	CPF / CNPJ	Nome do Credor	Valor	VOTAÇÃO DO PRJ		Assinatura
						APROVO	REJEITO	
1	1	TRABALHISTA	874.264.471-20	CLAUDIO DA SILVA CUNHA	R\$ 12.500,00	X		
3	3	TRABALHISTA	705.611.281-11	DJALMA ALVES DOS SANTOS FILHO	R\$ 46.000,00	X		
5	5	TRABALHISTA	004.526.941-67	JAIR MARTINS DE ARRUDA	R\$ 18.000,00	X		
6	6	TRABALHISTA	063.388.031-01	JEFFERSON PIEDADE NUNES	R\$ 14.600,00	X		
8	8	TRABALHISTA	001.070.821-95	NILSON GONÇALVES DA SILVA	R\$ 15.000,00	X		
9	9	TRABALHISTA	792.927.551-53	ROBSON KARLOS VARGAS CARRIJO	R\$ 13.000,00	X		
11	1	GARANTIA REAL	03.306.578/0001-69	ARAGUAIA S/A	R\$ 3.611.386,79		X	
12	2	GARANTIA REAL	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.637.385,01	X		
13	3	GARANTIA REAL	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A ("CEDENTE")/ NIXIN LTDA ("CESSIONÁRIO")	R\$ 16.471.827,38	X		
14	4	GARANTIA REAL	90.400.888/0001-42 ("CEDENTE") / 15.251.351/0001-42 ("CESSIONÁRIO")	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/ ("CEDENTE") / LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA ("CESSIONÁRIO")	R\$ 7.574.933,40	X		
16	2	QUIROGRAFÁRIO	03.306.578/0001-69	ARAGUAIA S/A	R\$ 5.556.376,01		X	
17	3	QUIROGRAFÁRIO	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 3.935.729,76	X		
19	5	QUIROGRAFÁRIO	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A ("CEDENTE")/ NIXIN LTDA ("CESSIONÁRIO")	R\$ 1.540.364,77	X		
21	7	QUIROGRAFÁRIO	90.400.888/0001-42 ("CEDENTE") / 15.251.351/0001-42 ("CESSIONÁRIO")	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/ ("CEDENTE") / LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA ("CESSIONÁRIO")	R\$ 820.813,15	X		
24	10	QUIROGRAFÁRIO	013.438.071-15	DIONISIO MODESTO DE ANDRADE	R\$ 1.700.000,00	X		
26	12	QUIROGRAFÁRIO	03.467.321/0001-99	ENERGISA S/A	R\$ 36.228,13		X	
28	14	QUIROGRAFÁRIO	41.853.002/0001-00	GESSOCAL - CORRETIVOS E FERTILIZANTES LTDA (CALCARIO FONTE ALTA LTDA)	R\$ 53.383,40	X		
30	16	QUIROGRAFÁRIO	01.608.488/0001-05	HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 213.704,50	X		
31	17	QUIROGRAFÁRIO	04.708.882/001-03	IRMAOS ALEXANDRE LTDA	R\$ 2.200.000,00	X		
32	18	QUIROGRAFÁRIO	449.125.791-49	ISMAEL FERREIRA MARTINS	R\$ 145.000,00	X		
35	21	QUIROGRAFÁRIO	33.302.019/0021-95	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S/A	R\$ 23.475,74	X		

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and a mark resembling the number '2' at the bottom center.

LISTA DE PRESENÇA (Classe I - Trabalhista)						
ORD.	NOME DO CREDOR	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	CLAUDIO DA SILVA CUNHA	874.264.471-20	R\$ 12.500,00	Nome:	WELSON COUTINHO CAETANO	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
2	CRISTIANO DE SOUSA MORAES	022.872.891-60	R\$ 24.000,00	Nome:		
				CPF/OAB		
3	DJALMA ALVES DOS SANTOS FILHO	705.611.281-11	R\$ 46.000,00	Nome:	GEANCARLO VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
4	FERNANDO MARQUES DE PAULA	862.106.961-04	R\$ 20.000,00	Nome:		
				CPF/OAB		
5	JAIR MARTINS DE ARRUDA	004.526.941-67	R\$ 18.000,00	Nome:	GEANCARLO VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
6	JEFFERSON PIEDADE NUNES	063.388.031-01	R\$ 14.600,00	Nome:	WELSON COUTINHO CAETANO	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
7	MATHEUS VALERIO DA SILVA	087.783.383-44	R\$ 45.000,00	Nome:		
				CPF/OAB		
8	NILSON GONÇALVES DA SILVA	001.070.821-95	R\$ 15.000,00	Nome:	WELSON COUTINHO CAETANO	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
9	ROBSON KARLOS VARGAS CARRIJO	792.927.551-53	R\$ 13.000,00	Nome:	GEANCARLO VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
10	THIAGO DA SILVA REIS	628.985.723-14	R\$ 5.000,00	Nome:		
				CPF/OAB		

LISTA DE PRESENÇA (Classe II - Garantia Real)						
ORD.	NOME DO CREDOR	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	ARAGUAIA S/A	03.306.578/0001-69	R\$ 3.611.386,79	Nome:	Bruna Domingues de Araújo, Gustavo de Melo Figueiredo Santos e Outros	Bruna Domingues
				CPF/OAB	OAB/GO 61.824 e/ou 47.685	
2	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	R\$ 1.637.385,01	Nome:	AMANDA BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA-BRANDÃO e Outros - OAB/GO 43681	Amanda Barsanulfo Martins de Oliveira Brandão
				CPF/OAB	OAB/GO 69.838 Mariana José M. de O. Almeida	
3	BANCO DO BRASIL S/A ("CEDENTE") / NIXIN LTDA ("CESSIONÁRIO")	00.000.000/0001-91 ("CEDENTE") / 47.254.528/0001-50 ("CESSIONÁRIO")	R\$ 16.471.827,38	Nome:	Rafael Alves-Correia Ceruti Camilla de Cassia Façio Serrano e	Rafael Alves-Correia Ceruti
				CPF/OAB	CPF-711.693.771-49 OAB/SP 329487	
4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ("CEDENTE") / LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA ("CESSIONÁRIO")	90.400.888/0001-42 ("CEDENTE") / 15.251.351/0001-42 ("CESSIONÁRIO")	R\$ 7.574.933,40	Nome:	MILLENA-SOUZA-SILVA, NYCOLLE APOLINARIO-SINDEAUX e RENATA-BEZERRA-OLIVEIRA Vivian Cristiana Trevisan	Milena Souza Silva, Nycolle Apolinario Sindeaux e Renata Bezerra Oliveira
				CPF/OAB	OAB/SP 504.718; OAB/SP 513.131 e OAB/SP-517-871 OAB 401797	

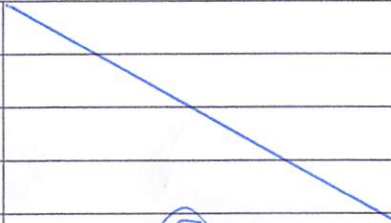


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

LISTA DE PRESENÇA (Classe III - Quirográfico)

ORD.	NOME DO CREDOR	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
				Nome:	CPF/OAB	
1	ALAN VIEIRA DINIZ	689.305.851-91	R\$ 58.663,97	Nome:		
				CPF/OAB		
2	ARAGUAIA S/A	03.306.578/0001-69	R\$ 5.556.376,01	Nome:	Bruna Domingues de Araújo, Gustavo de Melo Figueiredo Santos e Outros	x Bruna Domingues
				CPF/OAB	OAB/GO 61.824 e/ou 47.685	
3	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	R\$ 3.935.729,76	Nome:	AMANDA BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA BRANDÃO e Outros - OAB	x Amanda Baranulfo
				CPF/OAB	OAB/GO 69.838 OAB/GO 43681 Maíra Jose U. de O. Almeida	
4	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	02.992.446/0001-75	R\$ 2.262.350,43	Nome:		
				CPF/OAB		
5	BANCO DO BRASIL S/A ("CEDENTE") / NIXIN LTDA ("CESSIONÁRIO")	00.000.000/0001-91 ("CEDENTE") / 47.254.528/0001-50 ("CESSIONÁRIO")	R\$ 1.540.364,77	Nome:	Camila de Cassia Facio Serrano e Outras	x Camila de Cassia Facio Serrano
				CPF/OAB	OAB/SP 329.487	
6	BANCO JOHN DEERE S/A	91.884.981/0001-32	R\$ 990.318,79	Nome:	AMANDA BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA BRANDÃO e Outros	
				CPF/OAB	OAB/GO 69.838	
7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/ ("CEDENTE") / LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA ("CESSIONÁRIO")	90.400.888/0001-42 ("CEDENTE") / 15.251.351/0001-42 ("CESSIONÁRIO")	R\$ 820.813,15	Nome:	MILLENA SOUZA SILVA, NYGOLLE APOLINARIO SINDEAUX e RENATA BEZERRA OLIVEIRA	x Milena Souza Silva
				CPF/OAB	Viccion Cristina Trevisan OAB/SP 504.718, OAB/SP 513.131 e OAB/SP 547.871 OAB 401797	
8	CARPAL TRATORES LTDA	23.403.611/0001-86	R\$ 1.027.210,80	Nome:	DANIEL AUGUSTO PEREIRA NETTO e HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT'ANNA	
				CPF/OAB	OAB/GO 26.619 e 29.729	
9	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL	78.956.968/0001-83	R\$ 989.300,00	Nome:		
				CPF/OAB		
10	DIONISIO MODESTO DE ANDRADE	013.438.071-15	R\$ 1.700.000,00	Nome:	WILSON ANTONIO CLEMENTE	x Wilson Antonio Clemente
				CPF/OAB	OAB/GO 11.933	





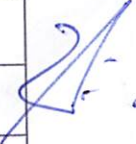
Número de assinaturas nesta página: 05

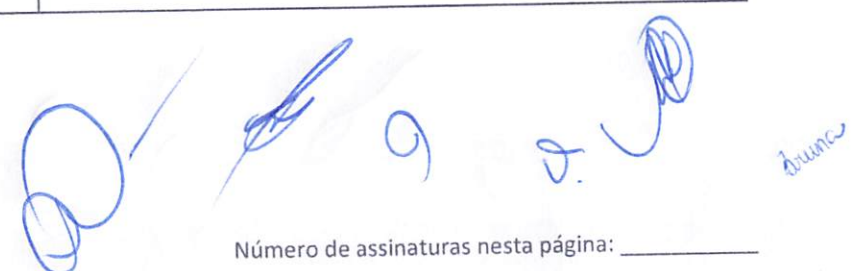
11	DOIS MARCOS SEMENTES LTDA	00.291.633/0001-04	R\$ 151.200,00	Nome:		
				CPF/OAB		
12	ENERGISA S/A	03.467.321/0001-99	R\$ 36.228,13	Nome:	AMANDA BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA BRANDÃO e Outros	
				CPF/OAB	OAB/GO 69.838	
13	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	01.543.032/0001-04	R\$ 2.127,62	Nome:		
				CPF/OAB		
14	GESSOCAL - CORRETIVOS E FERTILIZANTES LTDA (CALCARIO FONTE ALTA LTDA)	41.853.002/0001-00	R\$ 53.383,40	Nome:	GEANCARLOS VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
15	HÉLIO ANTÔNIO BASÍLIO	236.003.571-15	R\$ 905.900,00	Nome:		
				CPF/OAB		
16	HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.608.488/0001-05	R\$ 213.704,50	Nome:	Welson Coutinho Caetano	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
17	IRMAOS ALEXANDRE LTDA	04.708.882/001-03	R\$ 2.200.000,00	Nome:	ANDERSON JOSÉ ALEXANDRE	
				CPF/OAB	020.750.239-05	
18	ISMAEL FERREIRA MARTINS	449.125.791-49	R\$ 145.000,00	Nome:	GEANCARLOS VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
19	JOSÉ GERMINIANO JUNIOR	11.644.801/0001-06	R\$ 109.120,00	Nome:		
				CPF/OAB		
20	MOVIDA PARTICIPACOES S/A	07.976.147/0242-64	R\$ 4.980,34	Nome:		
				CPF/OAB		
21	PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S/A	33.302.019/0021-95	R\$ 23.475,74	Nome:	Welson Coutinho Caetano	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
22	RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	91.108.027-0001/58	R\$ 192.411,32	Nome:		
				CPF/OAB		

23	RECH AGRICOLA S/A	10.209.063/0043-65	R\$ 50.810,95	Nome:		
				CPF/OAB		
24	TCHE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	03.633.516/0007-57	R\$ 8.820,00	Nome:		
				CPF/OAB		
25	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	57.213.191/0011-69	R\$ 10.000,00	Nome:	Bruno Rios da Silva	
				CPF/OAB	OAB/GO 69.668	

LISTA DE PRESENÇA (Classe IV - EPP/ME)						
ORD.	NOME DO CREDOR	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	AGRIVERDE COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - EPP	16.573.078/0002-16	R\$ 61.599,00	Nome:		
				CPF/OAB		
2	BOA SAFRA AGRICOLA LTDA - EPP	26.258.181/0001-44	R\$ 7.431,96	Nome:	Welson Coutinho Caetano	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
3	CAETANO E SIQUEIRA LTDA - ME	25.086.692/0001-63	R\$ 15.463,66	Nome:		
				CPF/OAB		
4	FOX AVIACAO AGRICOLA LTDA - EPP	36.832.893/0001-89	R\$ 122.888,64	Nome:		
				CPF/OAB		
5	LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	946.834.251-49	R\$ 40.000,00	Nome:	GEANCARLO VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
6	MULTIPECAS RIBEIRO E SIQUEIRA LTDA - EPP	17.682.928/0001-04	R\$ 6.251,06	Nome:		
				CPF/OAB		
7	RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA - ME	97.509.285/0001-22	R\$ 49.814,75	Nome:	WELSON COUTINHO CAETANO	
				CPF/OAB	OAB/SP 151.883	
8	ROLAM ROLAMENTOS LTDA - ME	01.047.300/0001-99	R\$ 1.436,00	Nome:	GEANCARLO VILELA	
				CPF/OAB	OAB/SP 274.310	
9	SANTA FE AVIACAO AGRICOLA - EPP	30.865.375/0001-85	R\$ 56.610,00	Nome:		
				CPF/OAB		
10	SANTOS E CARVALHO LTDA - ME		R\$ 29.680,00	Nome:		
				CPF/OAB		

LISTA DE REPRESENTANTES E EQUIPE DO GRUPO MAXIMIANO				
ORD.	NOME DO CREDOR	NOME CARGO / FUNÇÃO	CPF / OAB	ASSINATURA
1	Recuperandos	advogado	240.050 SP	fernando Amardillo
2	"	Advogado	305224	Mesley GARCIA
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

LISTA DE OUVINTES DA AGC DO GRUPO MAXIMIANO			
ORD.	NOME DO CREDOR	CPF / OAB	ASSINATURA
1	Jose Maximiano Junior / GUILHERME	20724 / MT	
2	DANIEL AUGUSTO P. NETO (CARVAL)	06619 / GO	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			


brunco